

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Parabéns pela iniciativa, nobre Vereadora Janaina Paschoal.

Passemos ao próximo item.

- “PL 1211/2025, DO VEREADOR DR. MURILLO LIMA (PP). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos" e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 1211/2025. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Há sobre a mesa emenda, que será lida.

O SR. LUCAS PAVANATO (PL) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Lucas Pavanato que, dizem, será aí bem votado.

O SR. LUCAS PAVANATO (PL) – (Pela ordem) – Amém. Se Deus quiser. Só queria alertar que tem alguns Vereadores de Esquerda que estão com adesivos do Lula e é propaganda eleitoral irregular. No ambiente da Câmara não pode usar adesivos de campanha. Só fazer esse alerta aí.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Vou consultar a assessoria.

O SR. LUCAS PAVANATO (PL) – (Pela ordem) – A legislação eleitoral não permite a agentes públicos, em espaço público, fazendo campanha.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Lemos a emenda? Não? Peço que seja lida.

- É lido o seguinte: (*Emenda ao PL 1211/2025*)

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Agradeço aos Srs. Vereadores que estão tomando as providências para atender a observação feita pelo Vereador Lucas Pavanato. Guardem os adesivos na parte interna, depois V.Exas. podem usar. Faz todo sentido, tem razão.

A votos a emenda ao PL 1211/2025. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada. Vai à redação do vencido.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 1223/2025, DA VEREADORA AMANDA PASCHOAL (PSOL). Dispõe sobre a não obrigatoriedade de acesso de entregadores, vinculados a empresas, plataformas digitais de intermediação de serviços ou prestadores autônomos às áreas internas de condomínios residenciais e comerciais no Município de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 1223/2025. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

- Registro, por microfone, do voto contrário do Sr. Lucas Pavanato.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Registre-se o voto contrário do nobre Vereador Lucas Pavanato. Aprovado.

Há sobre a mesa emenda, que será lida.